REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 247/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessária a reposição das aulas correspondentes ao período letivo do 1º semestre de 2020, especialmente das redes públicas estadual e municipal, em virtude de sua paralisação, que culminou em prejuízo na aprendizagem dos alunos;
b) a significativa maioria dos pais de alunos das redes públicas de ensino se encontra desprovida de fonte de renda ou com as receitas bastante comprometidas, o que representa dificuldade para manter a sobrevivência da família;
c) o período de reposição das aulas presenciais deverá ocorrer no momento em que ocorreriam as férias escolares, no verão, período em que a participação desses alunos em atividades auxilia a família na obtenção do sustento, contribuindo para a sobrevivência, haja vista as mazelas econômicas causadas pelas ações de combate à COVID-19,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, manter os benefícios direcionados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, mesmo após o final do período de isolamento social e retorno às aulas presenciais.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes